PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.321

(Projeto de Lei n.31/77)

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$10.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ENSINO DE 1º GRAU - REGULAR
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
08421882.11 -05- Assistência Ao Mobral"

2. no valor de Cr.$55.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" ÁGUA E ESGOTO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
13764472.21 -01- Energia Elétrica da Sede"

Artigo 2º - Os encargos a que alude o artigo anterior correrão à conta de anulação, de um total de Cr.$65.000,00,da seguinte verba do Orçamento em vigor :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4130.00 Equipamentos e Instalações
16885311.25 -01- Aquisição de Máquinas Rodoviárias "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de setembro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal,

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sed
Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário